



## LEI Nº.1137/2016

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar por cancelamento de dotação orçamentária de um projeto atividade para outro e fonte de recurso na importância de R\$ 430.000,00 ( quatrocentos e trinta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º.-** Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a suplementação por cancelamento de dotação orçamentária, por fonte de recursos de um Projeto Atividade para outro na importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme contas denominadas a seguir:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**001 – Departamento de Adm.Geral**

09.272.0003.1010 – Encargos Previdenciarios

00380 – 3190.13.00.00-Obrigações Patronais.....R\$120.000,00

**08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**001 – Secretaria de Promoção Social**

08.244.0008.02052 – Atividades da Sec. de Promoção e Assist. Social

02120 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant. Fixas-P.Civil .....R\$170.000,00

**09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**

**09.001 – Sec. de Obras, Transportes e Urbanismo**

26.782.0016-02066-Atividades da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo

002520 – 3190.11.00.00-F.000-Venc.eVant.Fixas-P.Civil.....R\$140.000,00

**Art. 2º.-** Para cobertura das contas acima suplementadas serão canceladas as dotações do próprio orçamento de 2016 conforme consta a seguir:

**08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**001 – Secretaria Promoção Social**

08.244.0008.2022-Manutenção de Veículos da Assistência Social

02110 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.de Terc. P.Jurídica.....R\$ 40.000,00

08.244.0008.2052 – Atividades da Sec. de Promoção Social



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



02130 – 3190.11.00.00-F.934-Venc.e Vant. Fixas-P.Civil.....	R\$ 20.000,00
08.243.0008.6057-Proteção Social e Comb.ao Trab.Inf. e Prof. De Adolescentes	
02320 -3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica.....	R\$ 50.000,00
<b>03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001 – Departamento de Adm.Geral</b>	
04.122.0003.2080 – Atividades de Assessoria Jurídica	
000290 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 50.000,00
04.122.0003.2010-Atividades da Sec. de Recursos Humanos	
00360 – 4490.52.00.00-F.000-Equipamentos e Mat.Permanente.....	R\$ 20.000,00
<b>04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO</b>	
<b>002 – Departamento de Tributação</b>	
04.123.0005.2018 – Atividades do Controle de Notas do Produtor	
00450 – 3190.11.00.00-Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil .....	R\$ 20.000,00
<b>003 – Departamento de Informática</b>	
04.123.0004.2013 – Atividades do Sistema de Processamento de Dados	
00470 – 3190.11.00.00-Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil .....	R\$ 20.000,00
<b>05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.MUNICIPAL</b>	
<b>05.001 – Departamento de Agricultura e Desenv. Municipal</b>	
20.122.00015.02020 – Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Municipal	
000590 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....	R\$ 60.000,00
20.606.0015.2089-Fomento a Avicultura e Psicultura	
000670 – 3390.39.00.00-F.000-Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
<b>07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
<b>001 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0007.1030 – EIXO 1- Gestão SUS	
02090 – 4490.52.00.00-F.303-Equip.e Mat. Permanente.....	R\$ 20.000,00
<b>08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.002 – Fundo de Assistência Social</b>	
08.243.0008.2057 – Proteção Social e Combate ao Trab.Inf.e Prof. De Adolescentes	
02300 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00
<b>09 – SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO</b>	
<b>09.001 – Sec.de Obras,Transporte e Urbanismo</b>	
15.452.0016.2078-Manutenção do Cemitério Municipal	
02460 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
26.782.0016.2066-Atividadesda Sec. de Obras, Transp. e Urbanismo	
02580 – 3390.30.00.00-F.512-Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 04 de agosto de 2016.

  
**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal